



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 305

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Na Contadoria Municipal, fica aberto um crédito de Cr\$306.000,00 (trezentos e seis mil cruzeiros) SUPLEMENTAR às seguintes verbas do orçamento em vigor que são insuficientes para ocorrer aos pagamentos das despesas com a administração pública:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>TÍTULOS DAS VERBAS</u>	<u>QUANTIAS Cr\$</u>
121.8.09.3	Material de Consumo Papéis e material de escritório.....	Cr\$ 12.000,00
241.8.83.3	MATERIAL DE CONSUMO Limpeza Pública.....	Cr\$ 3.500,00
251.8.63.3	MATERIAL DE CONSUMO Serviço do abastecimento d'água peças e acessórios.....	Cr\$ 9.500,00
271.8.88.4	DESPESAS DIVERSAS Para suprir pagamento de luz até DEZEMBRO de 1956.....	Cr\$ 22.000,00
321.8.89.1	PESSOAL VARIÁVEL Serviços de Estradas de Rodagem Conservações gerais.....	Cr\$ 70.000,00
321.8.89.3	MATERIAL DE CONSUMO Aquisição cimento para mantilhas, madeiramentos p/pontes etc.....	Cr\$ 25.000,00
331.8.89.1	PESSOAL VARIÁVEL Reparos sarjetas, conservação e pe- dregulhamentos, ruas praças etc.....	Cr\$ 80.000,00
431.8.33.0	PESSOAL FIXO Pagamentos devidos a professores até Dezembro de 1956-suprimentos.....	Cr\$ 63.000,00
431.8.33.3	MATERIAL DE CONSUMO-ESCOLAS Para suprimento compra material es- colar, giz, cadernos, lapis penas etc.....	Cr\$ 9.000,00
332.8.89.1	PESSOAL (BARRÂNIA) Conservação das vias públicas em geral	6.000,00
332.8.89.3	MATERIAL (Barrânia) Reforma do prédio do Grupo Escolar	Cr\$ 6.000,00
	Total.....	Cr\$ 306.000,00

Artigo 2º- O presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1956

DR. HUGO MAZZILLI

JAMIL MANOEL MARCONDES